

Nota Informativa

Faturação Eletrónica

Decreto-Lei n.º 42-A/2022, de 30 de junho, e artigo 299.º-B do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

Na sequência do término do contrato de faturação eletrónica com a plataforma Saphety, o **Município de Ponta Delgada** passará a utilizar a plataforma iLink, acessível em <https://www.ilink.pt>.

A utilização da plataforma iLink **não implica quaisquer custos de transação para os fornecedores**.

Até 18 de fevereiro de 2026, encontra-se previsto um período transitório, durante o qual o Município de Ponta Delgada continuará a receber faturas através da plataforma Saphety. **A partir dessa data, o envio deverá ser efetuado exclusivamente através da iLink.**

A nova plataforma disponibiliza uma linha de apoio dedicada ao esclarecimento de questões relacionadas com o processo de adesão, submissão de faturas ou integração do sistema de faturação, que pode ser acedida através do endereço eletrónico **apoio@ilink.pt** ou do contacto telefónico **707 451 451** (opção 5).

FAQs

1. Quem está obrigado a enviar faturação eletrónica?

- Grandes empresas
- Pequenas, médias e microempresas com contrato escrito
- Pequenas, médias e microempresas sem contrato escrito: obrigatoriedade a partir de 1 de janeiro de 2027.

2. Como cumprir esta obrigação perante o Município de Ponta Delgada?

A faturação poderá ser efetuada através de uma das seguintes modalidades:

- Envio da fatura pela plataforma iLink: <https://www.ilink.pt>;
- Envio da fatura em formato PDF para o endereço eletrónico **dgf.faturas@mpdelgada.pt**, até **31 de dezembro de 2026**.